



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1670

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Poder Legislativo	4
Atos de Pessoal	4
Exoneração	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1670

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.389, de 14 de abril de 2025.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 617/2025 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar a Professora **Anelise Aparecida Boriassi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 44.706.224-4 e do CPF nº 384.542.698-51, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 002/24, homologado em 30 de janeiro de 2025, classificada em **43º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 36 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.2, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 1.390, de 14 de abril de 2025.

“Designa servidores que específica, para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO :

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados, representantes de departamentos municipais que especifica, designados para exercer a função de **Fiscal de Contrato** nos instrumentos a serem firmados na Estância Climática de Morungaba:

1) do Departamento da Educação:

- Caroline Gottardello Silva Dian;
- Luciana Filomena Aparecida Guilherme Bertão;
- Ligia Maria de Oliveira Lima;
- Patrícia Ferreira Santos;

2) do Departamento da Saúde:

- Eneida Friso;
- Damião Olival dos Santos;
- Renata Silveiro Piceli;
- Elaine de Lurdes Bovolenta Moraes;
- Laura Aparecida Soares;
- Sonia Regina Rânea;
- Danieli de Campos Souza;
- Marcos Luis Paulino;
- Vitor Manoel de Abreu;
- Isabela Gregio Frederico Frare;
- Letícia Savaris Tonani.

3) do Departamento de Serviços Públicos:

- Marcos Leandro Guimarães;
- Adão Roberto dos Santos;
- Micael Lembo Mendoza;
- Jefferson Diego Segat Duarte;

4) Departamento de Turismo e Cultura:

- Débora Frare;
- Débora Viana;
- Mauro Vinicius de Moraes;

5) Departamento de Esporte e Lazer:

- Marcelo Fabiano Batista Banin;

6) Departamento de Finanças:

- Vera Lúcia Silveiro;
- Priscila Dedim;
- Rogerio Correia de Oliveira;

7) Departamento de Administração:

- Daniel Luis Geraldini;
- Patrícia Costa Savaris;
- Jussara Elisabete Fascin;
- Lucas Baradel Marchiori;
- Silvana Maria Toledo;
- Ivan Carlos de Moraes;

8) Departamento de Ação e Inclusão Social:

- Teresa Cristina Miguel;

9) Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

- Luiza Cilindri;
- Amarildo Rogerio;

10) Departamento de Obras e Urbanismo:

- Ronaldo José Frare;
- Aline Miguel Magioline;
- Wallace Tebaldi Menon;

11) Gabinete do Prefeito:



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1670

Página 3 de 5

- Fabiana de Cassia Savaris;
- Marcio Alexandre Bartelt.

Art.2º- Sãoobrigações do Fiscal de Contrato:

I- anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II- acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV- notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V- receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021;

VI- entregar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º- O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art.3º- O Fiscal do Contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art.4º- A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.383, de 08 de abril de 2025.
Morungaba, 14 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.391, de 14 de abril de 2025.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

R E S O L V O :

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rosivania Amorim da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº 182.149.238-24, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **49º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, da Lei nº 1.446/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.392, de 14 de abril de 2025.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 260/2025;

R E S O L V O :

Art. 1º - Nomear a Senhora **Marinalva Dias dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 29.981.658-8 e do CPF nº 178.805.908-54, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **7º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Professor de Educação Básica II - PEB-II / Educação Especial**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal Complementar nº 040, de 05



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1670

Página 4 de 5

de dezembro de 2017, e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 1.393, de 14 de abril de 2025.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 460/2025;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Henrique Novelli**, brasileiro, casado, portador do RG nº 35.371.707-1 e do CPF nº 221.366.488-96, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificado em **2º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 108 de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar nº 040 de 05 de dezembro de 2017, e alterações, com carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente a F.3, N.I, da Tabela II - Classes de Suporte Pedagógico, e com atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 108/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo nº 536/04/2025

Ref.: Dispensa nº 008/2025

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de notebooks para o Departamento Municipal de Educação.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) *notebooks* para o Departamento Municipal de Educação, conforme solicitação formulada pela Diretora de Educação (fls. 03/08);

Considerando a obtenção de 03 (três) orçamentos prévios, culminando no valor médio de R\$ 18.731,40 (fls. 15/16);

Considerando a publicação da presente dispensa de licitação (fls. 28, 29 e 30) e a manifestação de interesse de apenas uma empresa (fls. 31/33);

Considerando a escolha do empresário individual **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - ME (nome fantasia: GL TECH)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.130.334/0001-79, pelo valor total de R\$ 14.796,00 (catorze mil setecentos e noventa e seis reais), conforme descrito no relatório final (fls. 50/51);

Considerando o teor do parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls. 53/55);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação em questão (fls. 57/58);

AUTORIZO a contratação do empresário individual **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - ME (nome fantasia: GL TECH)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.130.334/0001-79, pelo valor total de R\$ 14.796,00 (catorze mil setecentos e noventa e seis reais), para a aquisição de 04 (quatro) *notebooks* para o Departamento Municipal de Educação, conforme solicitação formulada pela Diretora de Educação.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, combinado com o artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Morungaba (SP), 10 de abril de 2025

Luis Fernando Miguel

Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE ABRIL DE 2025.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1670

Página 5 de 5

A PEDIDO DA EMPREGADA PÚBLICA, EXONERA E REVOGA ATRIBUIÇÕES DE CHEFE DE GABINETE.

RAMON LAMARTINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, parágrafo único da Lei Complementar nº 044 de 27 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido da empregada pública em comissão, exonerar, a **Senhora TÁCILA FARIA DA SILVA**, portadora do documento de identidade tipo RG nº. 40.737.691 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 417.478.678-02, para o exercício do emprego em comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme Portaria nº 002, de 06 janeiro de 2025.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicada na Imprensa Oficial e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, em 15 de abril de 2025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO
Agente Legislativo

.....